



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 05 / 2021. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CPAC - CAMPUS JK - DIAMANTINA-MG.

A Comissão Eleitoral, instituída pela portaria PORTARIA/ICT Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 (0290291), em conformidade com a legislação vigente, comunica a abertura do Processo Eleitoral para a escolha de 03 (três) representantes docentes para a Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Complementares (CPAC) para o curso interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. OBJETIVOS:

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha dos docentes do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT)/UFVJM da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Campus Diamantina para um mandato de 02 (dois) anos.

1.2 Motivação do processo eleitoral: cumprimento do art. 6º da Resolução nº 10/ICT, de 26 de novembro de 2020.

II. DA ELEIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Resolução nº 10/ICT, de 26 de novembro de 2020, art. 6º: A escolha dos membros se dará por eleição. No caso de não haver candidatos, a Coordenação do curso indicará os membros

2.2 Art. 4º: A Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Complementares (CPAC) será composta por 03 (três) docentes do curso.

2.3. Art. 5º O mandato dos membros da comissão será de 02 (dois) anos, lavrado por portaria da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), podendo o membro, ao final do mandato, ser candidato novamente.

III. DAS VAGAS:

03 (três) representantes titulares para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Atividades Complementares (CPAC) do curso interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia.

IV. DOS CANDIDATOS:

Poderão ser candidatos os docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UFVJM que ministram aula para o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, por meio de inscrição individual para titular.

V. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições de candidatos serão efetuadas por envio de *e-mail* para professores@ict.ufvjm.edu.br. Os candidatos deverão enviar o *e-mail* informando nome completo, conforme modelo do Anexo 1.

5.2 A comissão responderá ao *e-mail* de inscrição confirmando que o ato de inscrição foi efetivado.

VI. CRONOGRAMA:

02/03/2021	Publicação do Edital da Eleição
02/03/2021 a 04/03/2021	Prazo para inscrições de candidatos
05/03/2021	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão responsável
06/03/2021	Interposição de recursos, caso haja, de forma fundamentada em legislação vigente, via correspondência eletrônica no processo correspondente SEI.
06/03/2021	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos.
06/03/2021	Divulgação dos inscritos deferidos
08/03/2021	Eleições via sistema e-voto de 08:00 às 20:00, caso haja mais de três candidatos inscritos
09/03/2021	Divulgação dos candidatos eleitos

10/03/2021	Prazo para interposição de recursos de forma embasada na legislação vigente, via correspondência eletrônica no processo correspondente SEI.
11/03/2021	Prazo final para julgamento recurso pela Comissão Eleitoral.
12/03/2021	Encaminhamento de ofício da Comissão informando os docentes eleitos à Coordenação do BCT que conduzirá o processo ao setor interessado para lavratura de portaria, com cópia aos candidatos eleitos para ciência e acompanhamento.

VII. DA VOTAÇÃO:

7.1. Podem votar: docentes integrantes efetivos da Carreira do Magistério Superior e substitutos, em efetivo exercício, vinculados ao curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia;

7.2 A votação será realizada via sistema e-voto/ICT/UFVJM. Acesso para informações referentes ao sistema de votação: <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br>, caso haja mais do que três candidatos inscritos.

7.2.1 Caso haja mais do que três candidatos inscritos, cada eleitor receberá, em seu *e-mail* institucional, cerca de 48 horas antes do dia da votação, as credenciais e a cédula para votação. No entanto, a liberação para início da votação se dará apenas às 8h do dia da votação conforme cronograma.

7.2.2 As mesmas credenciais utilizadas para votar deverão ser utilizadas para acessar o resultado emitido pelo e-voto em até 24 horas após o término da votação.

7.2.3 O voto é facultativo.

7.2.4 A votação terá início às 08h (oito horas) e será encerrada às 20h (vinte horas) do dia previsto para a votação.

7.2.5 O registro da manifestação do eleitor no sistema e-voto se dá pelo cômputo único (da última tentativa) do voto ainda que haja mais de uma tentativa para o mesmo fim.

7.2.6 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema e-voto.

VIII. DA APURAÇÃO:

8.1 Resolvidas as impugnações, caso haja, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado imediatamente após o término da votação, ou no máximo, no dia seguinte ao processo conforme cronograma.

8.2 Os dados da apuração serão recebidos pela Comissão Eleitoral, via sistema e-voto, originados nessa plataforma.

8.3 Ao final da apuração de todos os votos do processo serão extraídos os totais de votos de cada candidato. Os três candidatos mais votados serão eleitos representantes docentes para a CPAC para o curso interdisciplinar em

Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

8.4 O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de acompanhamento da apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão, escolhido entre seus integrantes.

8.5 Em caso de empate, será eleito o candidato que tiver mais tempo de lotação na Unidade ICT. Ocorrendo novo empate, o que tiver mais tempo de lotação na UFVJM, Campus Diamantina e se persistir o empate, será eleito o candidato que for de mais idade.

8.6 Após a apuração será lavrada ata com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.7 O Resultado final da eleição estará disponível no SEI.

IX. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

9.1 A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos as impugnações.

9.2 Em caso de empate, os critérios devem atender o previsto no Artigo 19 do Regimento geral da UFVJM.

X. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do BCT/ICT.

10.2 Havendo discordância quanto a quaisquer dos termos deste edital, os interessados deverão apresentar seus recursos, devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Congregação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do presente edital.

10.3 A Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para se pronunciar a respeito dos recursos apresentados.

10.4 O presente Edital estará disponível no processo SEI nº 23086.002332/2021-64.

SANDRA MATIAS DAMASCENO

Presidente da Comissão Eleitoral

DÉBORA VILELA FRANCO

Membro da Comissão Eleitoral

AGNALDO GUILHERME NOVAES DE SOUZA

Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO 1

Modelo de e-mail para inscrição a ser enviado para professores@ict.ufvjm.edu.br:

Prezados membros da comissão eleitoral para o processo eleitoral para a escolha da representação docente titular na Comissão Permanente De Avaliação De Atividades Complementares – CPAC – do curso BCT da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, venho por meio deste solicitar a inscrição:

Candidato(a) a representante Titular: Professor(a) Nome completo do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Débora Vilela Franco, Servidor**, em 01/03/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Matias Damasceno, Servidor**, em 01/03/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294775** e o código CRC **5E592536**.